



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 5/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.001018/2020-26**

**Santo André-SP, 13 de Fevereiro de 2020**

*(Assinado digitalmente em 13/02/2020 17:25 )*

LEONARDO JOSE STEIL  
*PRO-REITOR(A) (Titular)*  
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/02/2020** e o código de verificação: **d3ba57f94d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ030-2020 – Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 26/2019 - Processo nº 23006.001001/2020-79.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo de bolsistas para atuarem na ação PJ030-2020 – Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 26/2019 - Processo nº 23006.001001/2020-79.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital é regido pela Portaria ProEC nº 013/2019 disponível na página da ProEC.

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**1.2.1.** Para coordenação: Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura;

**1.2.2.** Para discentes: Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do processo seletivo de bolsistas para atuarem na ação PJ030-2020 – Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 26/2019.

### 3. DAS BOLSAS

**3.1.** Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

#### 3.1.1. Monitor(a) de Voz – 02 (duas) vagas

**Atividades:**

- Apoio às atividades de vocalização e canto;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Perfil:**

- Desejável experiência em atividades de vocalização e/ou canto;
- Perfil pró-ativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC e apresentações externas.

#### 3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga

**Atividades:**

- Apoio às atividades de musicalização com piano;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

**Perfil:**

- Desejável domínio ou boa experiência com instrumento piano;
- Perfil pró-ativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC e apresentações externas.

**3.2.** As bolsas terão vigência de **10 (dez) meses**, no período **de março a dezembro de 2020**.

**3.3.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**3.4.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação ou por ela determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**4.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**4.2.** No ato da inscrição o(a) candidato, obrigatoriamente, deverá indicar (vide Anexo I):

**4.2.1** A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista

**4.2.2** Responder o questionário indicado no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas) deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [cultura.proec@ufabc.edu.br](mailto:cultura.proec@ufabc.edu.br), no prazo estipulado em cronograma.

**4.2.3** O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** Serão indeferidas as inscrições:

**4.5.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

**4.5.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

**4.5.3.** sem a indicação da(s) categorias de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 4.2.1.;

**4.5.4.** sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item 4.2.2..

#### **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

**5.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

**5.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 013/2019.

**5.4.** A forma de seleção dos candidatos – monitor(a) de voz e pianista – se dará:

- por meio das respostas ao questionário indicado no item 4.2.2. deste Edital (Anexo II);
- entrevista presencial agendada pela coordenação;

- prova prática.

**5.5.** A prova prática ocorrerá conforme descrito abaixo:

**5.5.1. Para Monitor de Voz** - A prova consistirá de um solfejo de uma partitura à primeira vista assim como realização de escalas. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**5.5.2. Para Pianista:** Será dada prioridade para aqueles(as) com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital e também de uma leitura à primeira vista. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

**5.6.** As provas ocorrerão na UFABC, *campus* Santo André, Bloco A, na **terça-feira, 02 de março de 2020**. O local e horário das provas será comunicado por e-mail aos candidatos com inscrição homologada (vide Cronograma) no **dia 28 de fevereiro de 2020**. Os(As) candidatos(as) devem comparecer entre 15h30 e 16h30 e serão avaliados por ordem de chegada.

**5.7.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

**5.8.** Fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará, diante do conflito de horários.

**5.9.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

**5.10.** A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) Não houve discente selecionado(a);
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no Art. 22 da Portaria ProEC nº 013/2019.

## **6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**6.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**6.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2020 até a data limite de 18/12/2020, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

**6.3.** A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar:

- 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2020 a 18/12/2020

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

**6.4.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

**6.5.** O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**6.6.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**6.7.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

**6.8.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS**

**7.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**7.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**8.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**9.2.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

## 10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse) e encaminhamento do Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas (Anexo II)	14 a 26 de fevereiro de 2020
Publicação da homologação das inscrições	28 de fevereiro de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos aos(às) coordenadores(as) de ação	28 de fevereiro de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	02 a 06 de março de 2020
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	09 de março de 2020
Publicação do resultado (*)	10 de março de 2020
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	11 e 12 de março de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	11 a 13 de março de 2020

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**

**10.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2020 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.10 deste Edital.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

**11.2.** Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Qualificações: *	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

\* Campos de preenchimento obrigatório.

### Portal do Discente

SIGAA | UFABC - Núcleo de Tecnologia da Informação - ||||| | Copyright © 2006-2019 - UFABC - sig.ufabc.edu.br, "Melchior" - v3.40.7



**Anexo II**

**CORO DA UFABC  
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (\*)**

1. Nome e Matrícula:
2. Bolsa para que se candidata:
  - a.  Pianista
  - b.  Monitor de Voz
  - c.  Monitor de Voz ou Pianista
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
  - a.  sim
  - b.  não
8. Já fez aula de música?
  - a.  sim – Onde e quando?
  - b.  não
9. Toca ou já tocou algum instrumento?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
  - a.  sim – quais e há quanto tempo?
  - b.  não
  - c. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
  - d.  sim – quais e há quanto tempo? Qual o nome do/da regente
  - e.  não
11. Possui conhecimento de língua estrangeira
  - a.  sim – quais?
  - b.  não
12. Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):
  - a. 2ª-feira das 12h15 as 14h15 no campus de Santo André

- i.  sim
- ii.  não
- b. 3ª-feira das 16h30 as 18h30 no campus de Santo André
  - i.  sim – quais e há quanto tempo?
  - ii.  não
- c. 4ª-feira das 13h30 as 15h45 no campus de São Bernardo do Campo
  - i.  sim
- d.  não
- e. Sábado de manhã:
  - i.  sim
  - ii.  não
- f. Sábado de tarde:
  - i.  sim
  - ii.  não

**ATENÇÃO:**

- Apresentações do Coro (dentro e fora dos campi da UFABC) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail [cultura.proec@ufabc.edu.br](mailto:cultura.proec@ufabc.edu.br) e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.